Ofício nº 247/2023.

Monte Carlo,20 de junho de 2023.

EXCELENTISSÍMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar projeto de Lei nª 27/**2023.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº27/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.327,11 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte sete reais e onze centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolas
Elemento Despesa 65 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000
Valor: R$ 173.786,52 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade 2033– Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 12 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0360
Valor: R$ 46.540,59(quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 – Impl. Construção e Adequação da Rede Física – Fundamental
Elemento Despesa 53 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Órgão	**07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto**
Unidade Orçamentária	**05 – Ensino Fundamental**
Projeto/Atividade	**1.007 – Aquisição de Veículos - Educação**
Elemento Despesa	**54 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000**

Valor: R$ 41.786,52 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

Órgão	**11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**04 – Assistência Farmacêutica**
Projeto/Atividade	**2006 – Assistência Farmacêutica**
Elemento Despesa	**15 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0360**

Valor: R$ 46.540,59(quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de junho de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.327,11 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte sete reais e onze centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.336/22, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de salários dos profissionais da educação. E no Fundo Municipal de Saúde para despesas com exames, para os munícipes conforme solicitação das emendas individuais dos vereadores, Dirceu de Souza E Carlos A. Correa Almeida em conformidade com o disposto no art. 139-A, da Lei Orgânica do Município. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**.*
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*
> *III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas

CONSOLIDADO

Data de emissão: 20/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO		
11.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		**46.540,59**
2.006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		46.540,59
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.1002.000360 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA PARL.	46.540,59
	Total Entidade:	**46.540,59**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
07.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO FUNDAMENTAL		**173.786,52**
1.002 - IMPLEM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA - FUNDAMENTAL		132.000,00
53 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS	132.000,00
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		41.786,52
54 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.1001.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS	41.786,52
	Total Entidade:	**173.786,52**
	Total Geral:	**220.327,11**

Monte Carlo, 20/06/2023

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0